

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA CBHSF Nº 08 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria do CBHSF e dá outras Providências.

A Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBHSF, instituído pelo Decreto de 05 de Junho de 2001, do Presidente da República, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de definir normas de procedimentos para orientar o processo de funcionamento da Secretaria do Comitê,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Secretaria do Comitê e a UAR terá seu horário de funcionamento estabelecido de 08:00 as 19:00 horas de segundas a sextas feiras.

Artigo 2º - Na jornada de trabalho de oito horas diárias e de quarenta horas semanais haverá intervalo para refeição não inferior à uma hora.

Artigo 3º - O início e o fim do horário de trabalho para os dois turnos será feito através uma escala de horários entre os funcionários, respeitando a jornada diária de oito horas (tabela anexa).

Artigo 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Colegiada.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Thomaz Gonzaga da Mata Machado
Presidente

Ana Catarina Pires de Azevedo Lopes
Secretária